



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7. 946 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)**, autorizado pela lei nº. 3.006 de 05 de dezembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

520,00

PERMANENTE

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.059. Manter o Aeroporto Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

520,00

2.059. Manter o Aeroporto Municipal

520,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal